



PREFEITURA DE
ITAPEVA
Governo para todos

SETOR DE OBRAS

1ª PRORROGAÇÃO

TERMO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO	187/2024	EDITAL	70/2024
PREGÃO ELETRÔNICO	57/2024	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	265/2024

Aos **16 (DEZESSEIS) dias do mês de SETEMBRO do ano de 2025**, presentes as partes, o **MUNICÍPIO DE ITAPEVA/MG**, com sede à Rua Ulisses Escobar, nº30, Centro, Itapeva, estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ 18.677.625/0001-58, representado por **Prefeito DANIEL PEREIRA DO COUTO**, brasileiro, casado, portador do RG MG 7.598.496, Inscrito no CPF sob o nº 892.498.526-49, residente e domiciliado na Rua Geraldo Mariano Ferreira, 40, Centro, nesta cidade, doravante denominada simplesmente **ADMINISTRAÇÃO/CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **IRMÃOS CASTRO LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 04.340.890/0001-31**, representada por **ADRIANO ARTUR SILVEIRA DE CASTRO**, **CPF nº 043.277.316-92**, com amplos poderes,



SETOR DE OBRAS

*neste instrumento denominado CONTRATADA,
tem entre si, justo e contratado o quanto segue:*

I – DO OBJETO

1.1 O Objeto da prorrogação deste contrato é “”, de acordo com as especificações e condições previstas no Edital N.º **70/2024**.

II – DO PREÇO

2.1 Para a prestação de serviços totais do objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância de até **R\$ 581.318,00 (QUINHENTOS E OITENTA E UM MIL, TREZENTOS E DEZOITO REAIS)**, de acordo com a necessidade do fornecimento de materiais, referente ao item vencido pela CONTRATADA – com reajuste previsto/possível em conformidade com o artigo 92, V, § 3º/4º c/c/ artigo 135 § 4º da Lei 14.133/2021 e previsões em edital (IPCA – 12 MESES – 5,13%).

ITEM	DESCR. ITEM	QTDE	unidade	UNIT.	SUBTOT.	EMPRESA
1	Planejamento, confecção e instalação de prótese parcial removível superior ou inferior, com armação em cromo cobalto, dente acrílico de prensagem - a empresa prestadora dos serviços ficará responsável pelo atendimento em local definido pela secretaria municipal de saúde, devendo ainda fornecer equipe técnica (dentista). O município não cederá pessoal técnico e nenhum material utilizado para a confecção das próteses; - a entrega das próteses deverão ocorrer no período máximo de 30 dias. Marca: Diversas.	600	UN	R\$ 459,94	R\$ 275.964,00	
2	Planejamento, confecção e instalação de prótese total: prótese com processo de fabricação em	600	UN	R\$ 391,60	R\$ 234.960,00	



SETOR DE OBRAS

	mufla, com resina termopolimerizável, dentes acrílicos - a empresa prestadora dos serviços ficará responsável pelo atendimento em local definido pela secretaria municipal de saúde, devendo ainda fornecer equipe técnica (dentista). O município não cederá pessoal técnico e nenhum material utilizado para a confecção das próteses; - a entrega das próteses deverão ocorrer no período máximo de 30 dias.				
3	Prótese coronária- - a empresa prestadora dos serviços ficará responsável pelo atendimento em local definido pela secretaria municipal de saúde, devendo ainda fornecer equipe técnica (dentista). O município não cederá pessoal técnico e nenhum material utilizado para a confecção das próteses; - a entrega das próteses deverão ocorrer no período máximo de 30 dias. Marca: Diversas.	200	UN	R\$ 351,97	R\$ 70.394,00

III – DO PAGAMENTO

3.1 O pagamento será realizado nos termos do CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e/ou DOCUMENTO CONGÊNERE.

IV – DA ENTREGA DO OBJETO E DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1 A entrega do objeto será realizada nos termos do CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e/ou DOCUMENTO CONGÊNERE.

4.4 O presente instrumento tem **vigência de 23/09/2025 até 23/09/2026**, podendo haver prorrogações nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei 14.133/2021



SETOR DE OBRAS

V – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DESCRIÇÃO
Manutenção dos serviços de atenção primária – Serviços - PJ

VI- DA FISCALIZAÇÃO

6.1 O objeto será fiscalizado na sua execução por representantes da Administração, que registrarão todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à Empresa contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas. As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal de Itapeva, e nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne à execução do objeto do contrato.

Será responsável pela **gestão e fiscalização** do contrato os servidores **TATIANE APARECIDA PIRES DO PRADO**.

6.2 - É de responsabilidade do servidor e de setor pertinente comunicar aos seus superiores e ao setor de compras e licitações qualquer descumprimento de cláusula contratual ou padrão de qualidade, sob pena de incorrer as responsabilidades pertinentes.

VII – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

7.1 As demais cláusulas do contrato que deu origem à presente prorrogação permanecerão inalteradas.

E POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS, FIRMAM O PRESENTE CONTRATO EM 03 (TRÊS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, PARA QUE SE



PREFEITURA DE
ITAPEVA
Governo para todos

SETOR DE OBRAS

PRODUZAM OS LEGAIS EFEITOS ESPERADOS, JUNTAMENTE ASSINADOS COM AS TESTEMUNHAS, ABAIXO NOMEADAS E IDENTIFICADAS.

Itapeva/MG – 16 de setembro de 2025.

PELA CONTRATANTE:

DANIEL PEREIRA DO COUTO

Prefeito - Município de Itapeva-MG
CNPJ 18.677.625/0001-58

TATIANE APARECIDA PIRES DO PRADO

SECRETÁRIA DA SAÚDE
Gestora do Contrato



PREFEITURA DE
ITAPEVA
Governo para todos

SETOR DE OBRAS

PELA CONTRATADA:

ADRIANO
ARTUR
SILVEIRA DE
CASTRO:
04327731692

Assinado digitalmente por ADRIANO ARTUR
SILVEIRA DE CASTRO:04327731692
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado
Digital PF A1, OU=Videoconferencia,
OU=26903709000190, OU=AC SyngularID
Multipla, CN=ADRIANO ARTUR SILVEIRA
DE CASTRO:04327731692
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura
aqui
Data: 2025-09-18 15:16:06
Foxit Reader Versão: 10.0.1

ADRIANO ARTUR SILVEIRA DE CASTRO
CPF nº 043.277.316-92
IRMÃOS CASTRO
CNPJ nº 04.340.890/0001-31

TESTEMUNHAS:

MARCELO GUIDO BEKER
Pregoeiro /Agente de Contratação

KEILA RODRIGUES DE CARVALHO
Auxiliar Administrativa